



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0000544-4

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 057876046

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0010570-6**

156ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: TGSP-83 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 022.042.0009-3/ 0010-7/ 0011-5/ 0012-3/ 0013-1/ 0191-1/ 0192-8/ 0051-4/ 0015-8/
0016-6/ 0017-4/ 0020-4/ 0021-2/ 0022-0/ 0023-9/ 0024-7/ 0193-6

Local: Rua Ministro Ferreira Alves, 572 x Rua BR do Bananal, 489 x Av. Pompéia, 586.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 19/11/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a um Conjunto residencial, subcategoria de R2v-3 e nR1-3, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa.

INFORMAÇÃO/017/GRAPROEM/2022

O GRAPROEM, em sua 156ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único, contemplando as solicitações de SMUL/RESID (doc. SEI nº 057748062), SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 057624121) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 056756705), com exceção do item 1 de SMUL.

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 27/01/2022, às 12:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057876046** e o código CRC **B67FBAB2**.
